



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 17, de 17 de dezembro de 2018.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E CRIA O PROGRAMA SOCIAL "MEU PEDAÇO DE CHÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo e tem por finalidade instituir política pública habitacional, de interesse social no município de Cordeirópolis, denominado Programa "Meu Pedaço de Chão".

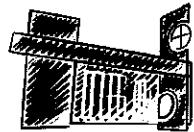
O proponente justifica que o assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância, pois dispõe sobre Política Habitacional de Interesse Social do Município de Cordeirópolis, estabelecendo critérios mínimos para habitação e seleção dos candidatos, bem como a criação do Programa " Meu Pedaço de chão".



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 028/19 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 15 de abril de 2019.

Antonio Marcos da Silva
Vereador - PT

Cleverton Nunes Menezes
Vereador - MDB

José Geraldo Botion
Vereador - PSDB